



Proc. Administrativo 1.730/2026

De: **Idelcides Alexandre Munhoz Silveira** Setor: **SSAU-CPC - Sec. Saúde** de **DOM PEDRITO**
Compras e Prestação de Contas

Despacho: **12- 1.730/2026**

Assunto: **REQ. 179- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA-
REGISTRO DE PREÇOS**



Dom Pedrito/RS, 24 de Fevereiro de 2026

Boa tarde!

Em resposta nota interna anexa a esse processo e de acordo com as considerações do colega

José Augusto Ferreira Oliveira - SGOV-LI, não vejo óbice ao atendimento da demanda que originou a impugnação. A secretaria de Saúde opina portanto pelo ACOLHIMENTO da impugnação uma vez que administrativamente não haverá impedimento técnico e nem maiores problemas quanto ao pagamento das futuras notas fiscais.

At.te

—
Idelcides Alexandre Munhoz Silveira
Administrativo

